Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.441

08 DE OUTUBRO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 38/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 1171/2025 – Processo Dispensa nº 38/2025 referente a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MOTOR INDUSTRIAL PARA O PORTÃO DESLIZANTE DO PARQUE DE MÁQUINAS**, com fundamento no Parecer Jurídico 151/2025 - PGM de 24/09/2025, e no disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 07/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	**P. F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R$ 2.944,22**.

Ibiporã, 08 de outubro de 2025.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 22/2025

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1143/2025 – **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025** – PMI, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FARMÁCIA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	**JOÃO EMIDIO PINTO, vencedora do lote 01**.
Valor total:	**R$ 81.600,00**

Ibiporã, 02 de outubro de 2025
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2025

Tipo:	**Menor preço global.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM JOHN KENNEDY.**
Prazo de Execução:	**09 (nove) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.**
Vigência do contrato:	**18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**24/10/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 2.457.184,52.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**

Ibiporã, 07 de outubro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 61/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**
Execução:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Vencedora (s)	**CM SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 11, com valor total de R$ 2.097.100,00.** **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 05 e 08 com valor total de R$ 252.999,99.** **G-MATTOS EVENTOS LTDA, vencedora do lote 06 com valor total de R$ 38.460,00.** **FAL EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 07 e 10 com valor total de R$ 588.000,00.** **DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, vencedora do lote 09 com valor total de R$ 75.000,00.** **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, vencedora do lote 12 com valor total de R$ 316.200,00.** **ANDRE LUIZ MARQUES JOVANVOVICH SONORIZAÇÃO ME, vencedora do lote 13 com valor total de R$ 21.000,00.**
Valor Total:	**R$ 3.388.759,99.**
Ibiporã, 26 de setembro de 2025. **JOSE MARIA FERREIRA** **Prefeito Municipal**	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 63/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FORNECIDOS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 38/2025.**
Entrega:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Vencedora (s)	**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 54.912,00.** **CLARA NUTRI LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R$ 56.148,00.** **FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 47.280,00.** **EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 04 com valor total de R$ 49.500,00.**
Valor Total:	**R$ 207.840,00.**
Ibiporã, 07 de outubro de 2025. **JOSE MARIA FERREIRA** **Prefeito Municipal**	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 818, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Amamentação de acordo com Parecer Médico da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras, abaixo relacionadas, Licença Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir darespectiva data conforme segue:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
9132/2025	FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO	49661	Enfermeiro	04/09/2025	06/02/2026
9889/2025	LIDIA REGINA MARTINS	44081	Tecnólogo em Gestão Pública	22/09/2025	14/02/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 820, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança como Chefe de Divisão e altera lotação.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;
CONSIDERANDO o Protocolo nº31488/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora ANA LUCIA LUDWIG, matrícula 31541, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Prestação de Contas Junto aos Órgãos Externos, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, símbolo FC-4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 18 de setembro de 2025.
Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art. 4º. Altera a lotação da servidora para o Departamento de Obras, Divisão de Prestação de Contas Junto aos Órgãos Externos, a partir de 18 de setembro de 2025.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 827, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade.
A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDOo Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);
CONSIDERANDOo Protocolo nº. 31990/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, o***Adicional de Insalubridade de Grau Médio e Máximo***, por se enquadrarem na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposiçãoaos riscosbiológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir de:	Adicional de %:
52461	CAMILA DE OLIVEIRA ROSSATO	Técnico de Enfermagem	01/09/2025	20%
52471	GIULIANNA MARAN ANDRADE	Médico Cardiologista	01/09/2025	20%
52431	GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO ANTONANGELO	Terapeuta Ocupacional	01/09/2025	20%
52541	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Técnico em Saude Bucal	09/09/2025	20%
52451	MARCIA TIEKO KAMOGAWA	Técnico de Enfermagem	01/09/2025	20%
52561	RAFAEL LIBORIO TIZO	Agente Municipal de Trânsito	09/09/2025	30%
52531	SUELI DE FATIMA SCALABRIN	Técnico de Enfermagem	09/09/2025	20%

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO N° 641/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.192/2025.
DECRETA:
Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 (OITO) QUADRA 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM RIVELLO – Ibiporã PR., medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 26.082, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:
LOTE 08 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 126,00M²
LOTE 08-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 126,00M²
Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N° 642/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.321/2025.
DECRETA:
Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 13 (TREZE) QUADRA 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 26.940, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:
LOTE 13 .....MEDINDO 132,00M²
LOTE 13-A.....MEDINDO 132,00M²
Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 0005/2025

Altera a Resolução nº. 07 de 10 de Dezembro de 2018 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã) e dá outras providências.
Art. 1.º Os incisos I, II e III do Art. 16 da Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16...
I – Os cargos de provimento efetivo, já providos, de Analista de Informática e Advogado serão enquadrados no mesmo nível constante da Tabela II do ANEXO V, sem nenhum prejuízo nos atuais vencimentos e vantagens percebidas;
II – Os cargos de provimento efetivo, providos a partir de 1° de janeiro de 2016, de Analista de Informática, Contador, Advogado e Técnico Legislativo, serão enquadrados na Tabela I do ANEXO V, desta Resolução;
III – Os cargos de provimento efetivo de Jornalista e Telefonista, já providos, ficam enquadrados no mesmo nível constante da Tabela III do ANEXO V, sem nenhum prejuízo nos atuais vencimentos e vantagens percebidas.
(...)
Art. 2.º O art. 48 da Resolução nº 07/ 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 48. Ficam em extinção os cargos de Jornalista e Telefonista, ficando vedada, a partir da vigência desta Resolução, a realização de concurso público para o provimento destes cargos.
Art. 3º Suprime-se integralmente o teor constante no “ANEXO II” DA Resolução nº. 07/2018 referente aos cargos de “Auxiliar Administrativo” e “Secretario Executivo”:

ANEXO II
DESCRIÇÃO
DOS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.
Carga Horária: 40 HS/Semanais
Descrição das Atribuições:
I – executar todo e qualquer trabalho rotineiro de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
II – zelar pela boa limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos, móveis e utensílios da Câmara Municipal de Ibiporã;
III – realizar todos os serviços de cantina e cozinha, como fazer café, eventuais lanches e refeições, e servi-los, de acordo com as normas internas, de costume e fixadas;
IV – realizar quaisquer outros serviços, inclusive burocráticos, compatíveis com a sua capacidade de esforço físico e intelectual, que fazem parte da rotina administrativa da Câmara Municipal de Ibiporã.
(...)
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 HS/Semanais
Descrição das Atribuições:
I – executar tarefas de natureza burocrático-administrativa, prestando quaisquer serviços onde for designado dentro da Câmara Municipal de Ibiporã;
II – elaborar e digitar ofícios, pareceres, relatórios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de freqüências e outros;
III – encaminhar boletins de frequência das sessões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes, mensalmente ao Departamento de Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos e a Presidência;
IV – coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
V – organizar, atualizar e controlar arquivos, fichários e outros;
VI – efetuar atendimento ao público;
VII – classificar e distribuir correspondências;
VIII – examinar e revisar a redação de pareceres, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e proposições em geral;
IX – secretariar reuniões e lavrar atas;
X – protocolar, redigir e expedir a correspondência oficial da Câmara Municipal de Ibiporã;
XI – assistir às sessões públicas e prestar assistência à Mesa Diretora e Vereadores durante os trabalhos do Plenário, informando sobre assuntos atinentes aos serviços administrativos;
XII – elaborar a redação final dos autógrafos de leis, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
XIII – zelar pelo controle e manutenção do arquivo e biblioteca;
XIV – executar quaisquer outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação e competência.
(...)
Art. 4º Alteram-se as tabelas constantes no “ANEXO V” da Resolução nº. 07/2018, nos seguintes termos:

Anexo V
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PERMANENTE

CARGOS	VAGAS	NÍVEL INICIAL/FINAL DE CARREIRA
Analista de Informática	01	70 à 120
Contador	01	70 à 120
Jornalista	01	70 à 120
Advogado	01	70 à 120
Técnico Legislativo	08	40 à 90

TABELA II - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TRANSITÓRIA

CARGOS	VAGA	NÍVEL INICIAL/FINAL DE CARREIRA
Analista de Informática	01	90 à 140
Jornalista	01	90 à 140
Advogado	01	90 à 140

TABELA III - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

CARGOS	VAGAS	NÍVEL INICIAL/FINAL DE CARREIRA
Auxiliar Administrativo	01	1 à 50
Jornalista	01	90 à 140
Secretária Executivo	01	60 à 110
Telefonista	01	40 à 90

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Rafael Eik Ferreira (PSD)
Dieguinho da Furgão (PSD)
Ref.: Projeto de Resolução nº. 005/2025
Autoria da Mesa Executiva

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial